

**Políticas públicas de educação inclusiva:
uma perspectiva entre os profissionais de apoio escolar e estudante mediado**

*Inclusive education public policies:
a perspective between school support professionals and mediated student*

*Políticas públicas de educación inclusiva:
una perspectiva entre los profesionales de apoyo escolar y el alumno mediado*

Priscila de Souza Nascimento¹
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

Ricael Spirandeli Rocha²
Instituto Federal Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais

Resumo: Considerando o universo de possibilidades e perspectivas de inclusão, o objetivo deste estudo foi investigar sobre a formação necessária do profissional de apoio para a atuação na educação inclusiva, bem como refletir sobre as relações éticas que se forjam entre professor-aluno mediado no contexto escolar. Como base metodológica, foi realizada pesquisa documental e bibliográfica de natureza qualitativa, com intuito de averiguar atuação dos profissionais de apoio escolar a partir de documentos oficiais à legislação nacional e revisão de literaturas. Dessa forma, concluímos que uma vez estabelecidas questões técnicas que acercam a função, os profissionais de apoio terão mais segurança e respaldo acerca do seu papel, permitindo tempo e espaço para exercerem seu trabalho.

Palavras-chave: Políticas públicas. Educação inclusiva. Profissional de apoio Educacional.

Abstract: Considering the universe of inclusion possibilities and perspectives, the aim of this study was to investigate the necessary training of support professionals to work in inclusive education, as well as to reflect on the ethical relationships that are forged between mediated teacher-students in the school context. As a methodological basis, documentary and bibliographic research of a qualitative nature was carried out, with the aim of verifying the performance of school support professionals from official documents to national legislation and literature review. Thus, we conclude that once technical issues surrounding the function are established, support professionals will have more security and support about their role, allowing time and space to perform their work.

Keywords: Public policy. Inclusive education. Educational support professional.

Resumen: Considerando el universo de posibilidades y perspectivas de inclusión, el objetivo del estudio fue investigar la formación necesaria de los profesionales de apoyo para trabajar en educación inclusiva, así como reflexionar sobre las relaciones éticas que se construyen entre

¹ Mestranda em Educação pelo Programa de Pós-Graduação Processos Formativos e Desigualdades Sociais. Discente da Universidade do Estado do Rio de Janeiro - Faculdade de Formação de Professores (UERJ/FFP), São Gonçalo, Rio de Janeiro, Brasil. E-mail: pri.psn@hotmail.com; Lattes: <http://lattes.cnpq.br/6775433367677971>; ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-0735-1300>.

² Mestrando em Educação Tecnológica pelo Programa de Pós-Graduação em Educação Tecnológica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro (PPGET-IFTM). Docente do IFMG – Campus Arcos, Uberaba, Minas Gerais, Brasil. E-mail: ricael@outlook.com; Lattes: <http://lattes.cnpq.br/1404009779475100>; ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-3190-7513>.

docente alumnos en el contexto escolar. Como base metodológica se realizó una investigación documental y bibliográfica cualitativa con el fin de verificar el desempeño de los profesionales de apoyo escolar desde documentos oficiales hasta la legislación nacional y revisión de la literatura. De esta forma, podemos concluir que, una vez establecidos los aspectos técnicos que involucran la función, los profesionales de soporte tendrán más seguridad y apoyo para sus atribuciones, garantizando tiempo y espacio para realizar su trabajo.

Palabras clave: Políticas públicas. Educación inclusiva. Profesional de apoyo educativo.

Recebido em: 13 de junho de 2021

Aceito em: 08 de novembro de 2021

Introdução

A educação de alunos com deficiência vem sendo discutida ao longo do tempo, um marco que retrata esse cenário é a Declaração de Salamanca, realizada em julho de 1994 na Espanha, a qual foi discutido mundialmente mudanças conceituais sobre direitos educacionais e sociais das pessoas com deficiência, originando documento orientado assinado por vários países (BRASIL, 1994).

No contexto da Educação Inclusiva, no Brasil, vários documentos legais e orientativos várias começaram a referir-se sobre educação inclusiva, como a Lei (9394/96) Lei de Diretrizes e Bases (BRASIL, 1996); o Plano Nacional de Educação (BRASIL, 2001a), as Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica (BRASIL, 2001b), a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (BRASIL, 2008) e a Lei (13.146/2015) - Brasileira de Inclusão (BRASIL, 2015).

Com a homologação desses e outros documentos jurídicos que buscam assegurar o direito a escolarização em defesa da educação inclusiva em prol de estudantes com deficiência, contornos mais definidos foram observados objetivando que estes não fiquem a margem da educação institucionalizada.

Dentre os direitos vigentes alcançados aos estudantes com deficiência está o direito ao acompanhamento de um profissional de apoio escolar, descrito na Lei Brasileira de Inclusão (2015) como “pessoa que exerce atividades de alimentação, higiene e locomoção do estudante com deficiência e atua em todas as atividades escolares nas quais se fizer necessária, em todos os níveis e modalidades de ensino” (BRASIL, 2015, s. p.).

A partir das diretrizes e leis norteadoras, indaga-se: Qual premissa e orientação formativa que o profissional de apoio necessita possuir para contribuir com o desenvolvimento inclusivo do aluno mediado?

Dessa forma, neste artigo será apresentado aparatos técnicos propostos através de documentos legais que recomendam e orientam o trabalho desenvolvido por profissionais de apoio junto a estudantes em classe comum, até implicações deste acompanhamento no desenvolvimento do estudante mediado. Nesse sentido, o objetivo do estudo foi investigar sobre a formação necessária do profissional de apoio para a atuação na educação inclusiva.

Para tanto, o percurso metodológico foi realizado pela pesquisa bibliográfica e documental, tratando-se de forma exploratória, com natureza qualitativa, uma vez que buscou investigar sobre as especificidades do profissional de apoio, explorando ações inclusivas desenvolvidas por esse sujeito, tencionando o que pode tornar potente o processo de inclusão.

Educação inclusiva: breve panorama histórico

Por um longo período da história, a instituição escolar manteve uma postura excludente, por não acomodar estudantes considerados com deficiência em seus espaços. Assim, contextualizando o histórico marcado pela exclusão, estudos de Dechichi (2001) e Miranda (2003) apresentam uma demarcação temporal do histórico de escolarização dos sujeitos com deficiência.

O começo da história em sociedade foi marcado por períodos de total exclusão, segundo Miranda (2003), no que antecede o século XVIII é visto um período em que a sociedade ignorava, rejeitava, perseguia, explorava ou eliminava as pessoas consideradas com deficiência.

Já nos séculos XVIII e meados do século XIX, surgiu a fase de institucionalização, período em que foram montadas instituições residenciais, asilos e hospitais que confinavam pessoas com deficiência, privando-as do convívio social, segregando-as com a suposta intenção de oferecer assistência social a estes sujeitos (MIRANDA, 2003).

No entanto, o foco das instituições não era voltado para a educação institucionalizada, mas o olhar era apenas supostamente assistencialista. Conforme destaca Miranda (2003), com o tempo, no final do século XIX e meados do século XX, a sociedade vivenciou mudanças em sua concepção, com o surgimento de escolas e classes especiais em escolas públicas, visando oferecer às pessoas com deficiência um tipo de educação à parte, diferente da ofertada aos demais estudantes.

A autora ainda destaca que foi neste período em que no Brasil, houve os primeiros atendimentos oficiais destinados a estudantes com deficiência, com a criação de instituições escolares como Imperial Instituto dos Meninos Cegos, que atualmente é

conhecido como Instituto Benjamin Constant (IBC) fundado no Rio de Janeiro em 1854; três anos depois, em 1857 foi inaugurado o Imperial Instituto dos Surdos Mudos, que atualmente é chamado de Instituto Nacional de Educação de Surdos (INES) também no Rio de Janeiro; em 1926 foi fundado o Instituto Pestalozzi, especializado em atendimento a pessoas com deficiência mental; e em 1954 surge a primeira Associação de Pais e amigos dos Excepcionais – APAE (MIRANDA, 2003).

Todavia, as instituições mencionadas acima não eram acessíveis a todos e atendiam apenas grupos específicos de estudantes, o que caracteriza a segregação. Assim no final do século XX, por assim, no final do século XX, em meados dos anos 70, nota-se mobilidade sob ações sociais que integram o sujeito com deficiência, tendo como objetivo a integração social nos espaços escolares (DECHICHI, 2001).

Integrar no sentido literal, por trazer os estudantes excluídos e segregados para a sala de aula, mas, sem uma política de inclusão que pensasse em um ensino que contemplasse ‘a qualquer um’ (SKLIAR, 2009).

Desta maneira, os estudantes estavam fisicamente no espaço escolar, em sala de aula regular, porém esperavam que os estudantes se adaptassem ao sistema de ensino, não existia um acompanhamento educacional nem uma política pública que os amparassem.

Não obstante, no final da década de 1990 o enfoque, segundo Dechichi (2001), começa um movimento de inclusão no contexto escolar como efeito da expansão dos Direitos Humanos. Desta forma, a Educação Especial deixaria de ser um sistema de educação paralelo e a Educação Inclusiva entraria com a proposta de estabelecer na escola ações políticas de respeito as diferenças acreditando que todos tem potencialidades a desenvolver.

Neste contexto, um marco significativo que reforçou e impulsionou os direitos de sujeitos com deficiência ocorreu em 1994, com a Conferência Mundial sobre Necessidades Educativas Especiais, realizado em Salamanca, na Espanha. Este evento contou com representantes de 88 governos e 25 organizações internacionais e culminou com um importante documento redigido com o apoio dos representantes presentes, surgindo assim a Declaração de Salamanca. Neste documento os representantes de alto nível dos governos, de agências especializadas e de organizações intergovernamentais presentes na Conferência se comprometeram assegurar educação para crianças, jovens e adultos com deficiência no sistema comum de ensino (SALAMANCA, 1994)

A Declaração de Salamanca, considerada um influente documento de âmbito internacional, enfatiza que o “princípio fundamental da escola inclusiva é o de que todas as crianças devem aprender juntas, sempre que possível, independentemente de

quaisquer dificuldades ou diferenças que elas possam ter” (SALAMANCA, 1994, p. 5) rompendo assim o paradigma de exclusões.

Além disso, este documento reconhece que cada criança tem características, interesses, capacidades e necessidades de aprendizagem que lhe são próprias. Também, a Declaração de Salamanca apresentou algo inovador quando em seu texto abordou um aspecto pedagógico que ainda não havia sido realizado em documentos oficiais, o documento destaca a relevância de ofertar aos estudantes com deficiência uma ‘pedagogia centrada na criança’ (SALAMANCA, 1994).

Desta forma, além de defender que os estudantes tenham acesso à classe regular de ensino, a Declaração de Salamanca explicita que cabe a escola não apenas integrá-los, mas impõe a responsabilidade da escola se adaptar as necessidades dos estudantes para melhor acomodá-lo ao sistema de ensino.

Neste sentido, para atender a demanda de uma pedagogia centrada na criança, a Declaração de Salamanca abriu precedentes para diversas possibilidades de inclusão e serviu como base para o surgimento de outros documentos visando assegurar a inclusão de estudantes como a elaboração de programas educativos estruturados e inclusivos nos sistemas de educação, implementação de espaços propícios a inclusão como a Sala de Recursos Multifuncionais (SRM) para atendimento educacional especializado, e a contratação de profissionais de apoio escolar para mediar e acompanhar estudantes em sala de aula regular.

A partir desse marco histórico que a Declaração de Salamanca trouxe para o mundo, vários países começaram a se preocupar com a temática, incluindo o Brasil. Dessa forma, destaca-se a Lei de Diretrizes e Bases criada em 1996 (9.394/1996), a qual traz em seu capítulo V, um texto específico que trata sobre Educação Inclusiva no país (BRASIL, 1996), no entanto, não foi incorporado princípios da Declaração de Salamanca, mesmo sendo publicado dois anos depois.

Nesse contexto, outras políticas públicas colaboraram para o emprego da educação inclusiva no Brasil, como o Plano Nacional de Educação (PNE, 2001), as Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica, do Conselho Nacional de Educação-CNE (2001) e, a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva de 2008 (BRASIL, 2008). Todo esse percurso legal foi percorrido até chegar na lei 13.146 de 6 de julho de 2015 - Lei Brasileira de Inclusão (BRASIL, 2015), a qual trata especificamente da Pessoa com Deficiência (PCD), em contra partida, o atual governo federal propôs uma nova política para atendimento educacional das pessoas com deficiência (BRASIL, 2020), que provocou

reação negativa de diversos órgãos de defesa dos direitos das pessoas com deficiência, desencadeando sua suspensão e está, momentaneamente, aguardando definições.

Portanto, a partir do breve histórico sobre a educação inclusiva, compreende-se que a pessoa com deficiência conquistou seus direitos de forma laboriosa, ano após ano até a criação da LBI, evidenciando o quanto esses sujeitos tiveram no passado seus direitos esquecidos. Visto ainda que, muito se tem a fazer para que a educação inclusiva seja empregada de forma efetiva nas escolas, formação específica para docentes e práticas inclusivas no cotidiano escolar.

Legislação nacional na educação inclusiva

No intuito de reafirmar e viabilizar o processo de inclusão no contexto escolar no Brasil, legislações foram implementadas. Dentre estas estão as principais: a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9394/96 (BRASIL, 1996); o Plano Nacional de Educação (BRASIL, 2001^a), as Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica (BRASIL, 2001b), a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (BRASIL, 2008) e a Lei Brasileira de Inclusão – Lei nº 13.146/2015 (BRASIL, 2015).

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9394/96) é um documento de âmbito nacional de grande relevância no cenário da educação brasileira, pois trata-se da legislação que regulamenta o sistema educacional e que estabelece as diretrizes e bases da educação no país. A LDB 9394/96 aponta no Art. 58 diretrizes sobre Educação Especial, como uma modalidade de ensino que deve ser ofertado preferencialmente na rede regular de ensino.

Também a Lei nº 9394/96 assegura serviços de apoio especializado aos estudantes público-alvo da Educação Especial, sendo esses educandos com diagnóstico de deficiência, transtorno global do desenvolvimento e altas habilidades e superdotação. Ainda no Art. 59, a LDB revela a necessidade de “professores do ensino regular para a integração dos estudantes nas classes comuns” (BRASIL, 1996, p. 25).

Corroborando com o preceito legal que asseguram que Pessoas com Deficiência (PCD) receberam educação preferencialmente na rede regular de ensino descrito na Constituição Federal (BRASIL, 1988), o Plano Nacional de Educação (BRASIL, 2001a) reforça dois direitos básicos que envolvem o acesso à educação e o direito de recebê-la junto aos demais estudantes em escolas comuns.

O PNE do ano de 2001 além de especificar medidas para viabilizar a educação inclusiva, recomenda a formação de profissionais para atuarem na modalidade como

“pessoal especializado” com formação em níveis de graduação e pós-graduação especialmente nas universidades públicas.

Acerca da inclusão de estudantes público-alvo da educação inclusiva, as Diretrizes Nacionais que norteiam essa modalidade na Educação Básica (BRASIL, 2001b) destaca-se que deve ser ofertada a Educação nos dois níveis de ensino, compreendendo todas as etapas da Educação Básica e Educação Superior, além das demais modalidades de ensino.

No que diz respeito ao acesso e permanência dos estudantes com deficiência, em escolas comuns as Diretrizes Nacionais para a Educação Inclusiva salientam que a política de inclusão vai além da permanência física, mas “representa a ousadia de rever concepções e paradigmas, bem como desenvolver o potencial dessas pessoas, respeitando suas diferenças e atendendo suas necessidades” (BRASIL, 2001b, p. 28). Também o documento destaca dois perfis de professores: professor da classe comum capacitado e professor especializado em educação inclusiva para atuarem com estudantes com deficiência.

Dentre os documentos que visam promover a Educação Inclusiva, a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (BRASIL, 2008) se destaca por delinear importantes contornos para modalidade que serviram de referências para publicações seguintes.

Assumindo a perspectiva inclusiva, o referido documento apresenta como objetivo garantir o acesso, a participação e a aprendizagem dos estudantes com deficiência. Ainda o documento reforça que a educação escolar precisa acomodar a todos na rede de ensino sem discriminação e prevê a formação de professores para o atendimento educacional especializado e demais profissionais da educação para a inclusão escolar.

Outro documento relevante que reafirma os direitos das pessoas com deficiência é a Lei Brasileira de Inclusão – Lei nº 13.146/2015 (BRASIL, 2015). Este documento trata das garantias e direitos para as pessoas com deficiência em todas as áreas, promove a inclusão social, inibe a recusa de matrículas de crianças e adolescentes com deficiência na rede de ensino e proíbe inclusive a cobrança de valores adicionais para estes estudantes.

Ademais, a LBI assegura um sistema educacional inclusivo em todos os níveis e aprendizado ao longo de toda a vida, para que os estudantes com deficiência possam alcançar “o máximo desenvolvimento possível de seus talentos e habilidades físicas, sensoriais, intelectuais e sociais, segundo suas características, interesses e necessidades de aprendizagem” (LBI, 2015, s. p.).

Assim, como efeito das políticas públicas observamos o expressivo aumento de crianças e adolescentes com deficiência matriculados em classes comuns de ensino,

implicando em maiores estudos em busca de favorecer o convívio, a troca, a socialização e a oferta de uma educação de qualidade a todos. Nesse aspecto, para contribuir no processo de inclusão no contexto escolar surgem os Profissionais de Apoio Escolar.

Profissional de apoio escolar

Na perspectiva da Educação Inclusiva, dentre os profissionais que atuam no contexto escolar objetivando promover o acesso, a permanência, a participação e aprendizagem de estudantes com deficiência estão os Profissionais de Apoio Escolar. Analisando a legislação vigente, destaca-se a Nota Técnica SEESP/GAB nº 19/2010, que inclui os profissionais de apoio como um dos serviços compreendidos pela Educação Especial:

Dentre os serviços da educação especial que os sistemas de ensino devem prover estão os profissionais de apoio, tais como aqueles necessários para a promoção da acessibilidade e para atendimento a necessidades específicas dos estudantes no âmbito da acessibilidade às comunicações e da atenção aos cuidados pessoais de alimentação, higiene e locomoção (BRASIL, 2010, p. 1).

Posteriormente a Secretaria de Educação Especial em 2013, publica a nota técnica nº 24/2013, aos quais reforça os direitos de estudantes com Transtorno do Espectro Autista, o documento reitera o serviço do profissional de apoio, reforçando e justificando evidências que no apoio educacional, declarando que:

O serviço do profissional de apoio, como uma medida a ser adotada pelos sistemas de ensino no contexto educacional deve ser disponibilizado sempre que identificada a necessidade individual do estudante, visando à acessibilidade às comunicações e à atenção aos cuidados pessoais de alimentação, higiene e locomoção. Dentre os aspectos a serem observados na oferta desse serviço educacional, destaca-se que esse apoio: Destina-se aos estudantes que não realizam as atividades de alimentação, higiene, comunicação ou locomoção com autonomia e independência, possibilitando seu desenvolvimento pessoal e social; justifica-se quando a necessidade específica do estudante não for atendida no contexto geral dos cuidados disponibilizados aos demais estudantes (BRASIL, 2013, p. 4).

Além das Notas Técnicas 19/2010 e 24/2013, em 2015 novamente o termo “profissionais de apoio” foi incluído em um importante documento que trata diretamente sobre a política de inclusão de pessoas com deficiência, a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (LBI, 2015). A referida lei determina a oferta, a formação, disponibilização de profissionais de apoio escolar, descrevendo-os da seguinte maneira:

Pessoa que exerce atividades de alimentação, higiene e locomoção do estudante com deficiência e atua em todas as atividades escolares nas quais se fizer necessária, em todos os níveis e modalidades de ensino,

em instituições públicas e privadas, excluídas as técnicas ou os procedimentos identificados com profissões legalmente estabelecidas (BRASIL, 2015, não paginado).

Desta maneira, evidencia-se que a função do profissional de apoio compreende desde atendimentos assistencialistas ao acompanhamento em atividades escolares em todos os níveis e modalidade de ensino. Quanto as atribuições acerca do cuidado na alimentação, higiene e locomoção do estudante com deficiência descritas nas Notas Técnicas (19/2010 e 24/2013) e LBI (2015) mostram-se coerentes uma vez que o sistema educacional inclusivo deve ocorrer em todos os níveis e modalidades e o processo de aprendizagem ao longo de toda a vida.

Dessa forma, assim como o cuidar e o educar, conforme orienta as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil (DCNEIs, 2008), não deve ser compreendido como atividades opostas ou de prevalência de uma sobre a outra, mas como atividades indissociáveis no trabalho com crianças pequenas, podendo este entendimento se estender ao longo da vida em casos em que o estudante está em processo de desenvolvimento da autonomia ou impossibilitado de realizar cuidados pessoais.

A propósito, dentre as legislações vigentes que tratam diretamente sobre o profissional de apoio no contexto escolar, apenas Lei Brasileira de Inclusão (2015), a Nota Técnica nº19/2010 e Nota Técnica nº24/2013 fazem referência literal do termo Profissional de Apoio. Sobre os aspectos educacionais a LBI cita que o profissional de apoio deve atuar “em todas as atividades escolares nas quais se fizer necessária”, o que pode estar compreendido nesse “todas as atividades escolares”?

No entanto, ressalta-se que a função do profissional de apoio está relacionada a atividades de alimentação, higiene, comunicação ou locomoção com autonomia e independência. No que se refere a atividades educacionais a nota técnica 19/2010 aponta que: “Não é atribuição do profissional de apoio desenvolver atividades educacionais diferenciadas, ao aluno público-alvo da educação especial, e nem se responsabilizar pelo ensino deste aluno” (BRASIL, 2010, s. p). Neste sentido ele acompanha a realização destas atividades, mas sob a orientação do professor de sala.

A falta de definição permite interpretações subjetivas e equívocos quanto as atribuições do Profissional de Apoio. Assim, notamos que a legislação brasileira deixa lacunas ao passo que as funções, atribuições, objetivos são apresentados de maneira ampla, sem especificações, podendo causar entraves no processo de inclusão de estudantes com deficiência.

Consequentemente, em diferentes escolas são utilizadas distintas nomenclaturas para se referir ao profissional que acompanha estudantes com deficiência em seu dia a dia em sala

de aula em classe comum, esses profissionais são denominados como cuidadores, acompanhantes, auxiliares, estagiários, mediadores, dentre outros. Tais variações nas denominações parecem indicar perspectivas diferentes acerca do que se espera dos profissionais de apoio descritos na LBI/2015.

Ainda sobre variações das palavras utilizadas para nomear o profissional que atua junto a estudantes com deficiência, somos levados a refletir sobre o que são as palavras e seus efeitos, segundo os apontamentos de Jorge Larrosa (2002) acerca das palavras quando declara:

Eu creio no poder das palavras, na força das palavras [...]. As palavras determinam nosso pensamento(...) não é somente uma questão terminológica. As palavras com que nomeamos o que somos, o que fazemos, o que pensamos, o que percebemos ou o que sentimos são mais do que simplesmente palavras. E, por isso, as lutas pelas palavras, pelo significado e pelo controle das palavras, pela imposição de certas palavras e pelo silenciamento ou desativação de outras palavras são lutas em que se joga algo mais do que simplesmente palavras, algo mais que somente palavras (LARROSA, 2002, p. 21).

Neste sentido, o que pode estar imbricado no uso das palavras que vem sendo utilizadas para nomear os profissionais de apoio é a concepção que construímos acerca das atribuições desse profissional, isto é, compreensão encontrada a essa questão definida pelo conceito.

Sob esta perspectiva, nota-se que a discussão deve ser pautada em ampliar o campo de atuação pedagógica destes profissionais, o que exigiria formação específica, no entanto há de se considerar o risco de aumentar a exclusão ao invés de promover a inclusão. Ao colocar o docente da sala comum como responsável pelo aluno com deficiência (cabe muita discussão sobre as condições de trabalho e formação deste professor), ampliam-se as possibilidades de realização da flexibilização curricular e de inclusão do aluno com deficiência em todas as atividades desenvolvidas com a turma.

Compreende-se que na prática é visto que, em muitos casos o profissional de apoio assume a total responsabilidade pelo aluno com deficiência, cabendo a ele (mesmo sem formação específica) planejar atividades e aplicá-las. O que, de acordo com os documentos legais e orientadores não é adequado.

Ainda sobre a formação do profissional de apoio podemos pensar em outros aspectos, como os relacionados a saúde, pois em alguns casos estes profissionais precisam tirar o aluno da cadeira de rodas, fazer a alimentação por sonda, entre outros, que careceria de formação específica para que o procedimento seja realizado de forma adequada e não cause danos ao aluno. Se a legislação prevê auxílio nas atividades de alimentação e higiene, casos como os apresentados acima deveriam ser considerados.

Procedimento metodológico

Considerando o universo de possibilidades e perspectivas de inclusão no cenário escolar e buscando compreender a relevância de políticas públicas destinadas a estudantes com deficiência, investigamos através de pesquisa bibliográfica, onde essa, segundo Pádua (2000, p. 52) tem a finalidade de “colocar o pesquisador em contato com o que já se produziu e registrou a respeito do seu tema de pesquisa”, o histórico e contexto social que acercam sujeitos com deficiência.

Para tanto, recorre-se aos estudos apresentados pelas autoras Arlete Miranda (2003) e Cláudia Dechichi (2001) que revelam o período marcado fortemente pela exclusão e segregação com demarcação temporal e o histórico de escolarização dos sujeitos com deficiência.

Todavia, analisou-se a legislação vigente, que busca assegurar o direito ao aluno na escolarização em defesa da educação inclusiva por meio de uma pesquisa documental. Ainda intentamos averiguar a qualidade da atuação dos profissionais de apoio escolar a partir de documentos oficiais à legislação nacional e revisão de literaturas pesquisadas na plataforma de Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

Dessa maneira foram selecionados documentos que consideramos relevantes redigidos a partir da Declaração de Salamanca, assim os documentos norteadores desta pesquisa foram: Lei de Diretrizes e Bases – LDB 9.394/96 (BRASIL, 1996); o Plano Nacional de Educação (BRASIL, 2001a), as Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica (BRASIL, 2001b), a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva na Educação Inclusiva (BRASIL, 2008) e a Lei (13.146/2015) - Brasileira de Inclusão (BRASIL, 2015).

Dessa maneira, toda pesquisa se organiza em uma natureza qualitativa, onde o princípio das fontes pesquisadas e utilizadas formam condições de manifestação do objeto, contribuindo para delimitação do trabalho e destaque da temática (SEVERINO, 2007).

Na busca por respostas nos deparamos com a escassez de especificações quanto as atribuições do profissional de apoio escolar nos documentos legais, o que abriu uma vasta lacuna permitindo diferentes interpretações quanto a prática e objetivos da função.

Reflexões e discussão sobre o profissional de apoio educacional

A partir da investigação e análises de documentos oficiais que discutem a Educação Inclusiva, consideramos que como efeito das políticas públicas o número de matrículas de estudantes com deficiência vem crescendo nas redes comuns de ensino. Desta forma, esse

positivo aumento exige uma série de mobilizações para a adequação das escolas para atender ao público cada vez mais diversificado de estudantes.

Considerando que historicamente pessoas com deficiência, segundo Dechichi (2001), eram fortemente excluídos do campo escolar, atualmente a política de inclusão visa implementar medidas que viabilizem o acesso e a permanência de estudantes historicamente excluídos. Também defendem que para assegurar a inclusão os sistemas de ensino precisam se adaptar para corresponder as necessidades dos estudantes e garantir o “acesso ao ensino regular, com participação, aprendizagem” (BRASIL, 2008, p. 14).

No intuito de favorecer o processo de inclusão nas instituições escolares foi dado origem a um novo ofício, o profissional de apoio escolar, com o propósito de acompanhar o estudante com deficiência na sala de aula da classe comum. Nesse sentido, compreendemos que cada estudante requer considerações as suas especificidades sejam elas de natureza assistencial, pedagógica e/ou afetiva. Neste aspecto, questionamos o que a inclusão de estudantes com deficiência demanda e o que envolve a função do profissional de apoio.

Partindo das ideias de Miranda (2003) e Skliar (2017), compreende-se que para incrementar e dar sentido ao acompanhamento pedagógico com estudantes com deficiência é fundamental importância que seja ofertado ao profissional de apoio, formação continuada para tais práticas pedagógicas inclusivas, considerando o cotidiano profissional e as especificidades de cada deficiência.

Em discussão, percebemos que ainda nos questionamos sobre a produção das relações educativas, que Skliar (2017) nos ajuda a refletir e pensar a educação, também como um lugar para conversas com desconhecidos, um espaço que não pressupõe um suposto conhecimento acerca do outro, nem uma tranquilidade formativa, mas uma conversação fundamentada no “estar juntos” que envolve “estar no afeto, afetar e ser afetado” o que nos implica a problematizar as formas tradicionais de se pensar as relações nos sistemas educativos (SKLIAR, 2017, p. 77).

Em vista disso, observamos que o trabalho desenvolvido pelo profissional de apoio escolar pode ir além do serviço assistencial descrito nos documentos oficiais, e ser mais do que um auxílio nas atividades escolares, mas pode ser potencializada ao se dispor um encontro ético com os estudantes mediados.

As análises dos documentos oficiais nos fizeram constatar que embora tenham avançado em aspectos que incentivam a inclusão de estudantes com deficiência, ainda existem lacunas a serem preenchidas, nesse sentido compreende-se que atuação do profissional de apoio

pode ser ampliadas, no entanto devido a diversidade dos alunos, isso pode ser inviável pois ao invés de melhor explicitar pode limitar o atendimento a estes alunos.

Desta forma, reforçamos a necessidade de que sejam definidas diretrizes que regulamentem a função, as atribuições, perfil profissional, condições de trabalho e formação necessária para o exercício dos que hoje são nomeados em documentos oficiais como profissionais de apoio escolar.

As legislações vigentes têm importante papel ao instituir políticas educacionais para determinar a inclusão, tornando certas práticas recomendadas ou não no contexto escolar, entretanto, Miranda (2003) salienta que:

A efetivação de uma prática educacional inclusiva não será garantida por meio de leis, decretos ou portarias que obriguem as escolas regulares a aceitarem os alunos com necessidades especiais, ou seja, apenas a presença física do aluno deficiente mental na classe regular não é garantia de inclusão, mas sim que a escola esteja preparada para dar conta de trabalhar com os alunos que chegam até ela, independentemente de suas diferenças ou características individuais (MIRANDA, 2003, p. 6).

Neste sentido pensamos a inclusão para além de uma determinação jurídica, pois refletimos no acolhimento que a escola pode oferecer e, também consideramos o encontro, a aproximação humana, a conversação que se produzem nas relações entre professores e alunos.

Destarte, compreendemos que uma vez estabelecidas questões técnicas que acercam a função, os profissionais de apoio terão mais segurança e respaldo acerca do seu papel, livres de especulações e interpretações, permitindo tempo e espaço para exercerem sua função de maneira eficaz, contribuindo no processo de ensino e aprendizagem, além de possibilitar “cultivar a arte do encontro”, das conversas, das subjetividades, das relações éticas forjadas no encontro com os estudantes com deficiência.

Considerações finais

Como efeitos de movimentos mundiais e brasileiros, políticas públicas de inclusão foram implementadas visando assegurar que os direitos das pessoas com deficiência sejam respeitados. Neste aspecto, no âmbito escolar documentos oficiais tomaram como base a Declaração de Salamanca e se propuseram a abordar e estabelecer aspectos e atribuições que tencionam a inclusão de estudantes com deficiência em combate as discriminações.

Assim, observou-se que para acomodar estudantes com deficiência em escolas regulares, é necessário que barreiras urbanística, arquitetônica, nos mobiliários e

equipamentos, nos transportes, na comunicação e informação, como já previsto em lei, sejam eliminadas para que possibilite o acesso e permanência dos estudantes nos ambientes.

Além das questões físicas de acesso, também é preciso que o sistema de ensino se adeque a necessidades pedagógicas dos estudantes, sendo previsto a formação de professores para o atendimento educacional especializado, assim como os demais profissionais da educação para a inclusão escolar.

Tornar-se relevante destacar também que não raros estudantes com deficiência necessitam de auxílio em cuidados pessoais que lhe são inerentes, sendo indissociáveis os ofícios de cuidar e educar tais estudantes. Neste contexto, surge nos documentos oficiais datados a partir de 2010, nas Notas Técnicas e na LBI, um novo profissional denominado como “Profissional de Apoio Escolar”.

No que concerne ao Profissional de Apoio Escolar, concentramos os estudos buscando melhor compreender o papel de tal profissional na conjuntura escolar. Entretanto notamos muitas lacunas, sendo algumas delas a ausência de especificações no que diz respeito as atribuições e competências, também problematizamos a indefinição do perfil profissional, questionamos o porquê da função que é exercida na sala de aula que visa dentre outras atribuições acompanhar os estudantes em atividades escolares, sendo essas compreendidas como atribuições pedagógicas, não constando a necessidade do profissional possuir formação pedagógica.

Contudo, acreditamos que o fato de existir em documentos legais a determinação de um profissional que visa a inclusão de estudantes com deficiência, indica um reconhecimento dos direitos e necessidades dos estudantes com deficiência aprenderem juntos em classes comuns, sem dúvidas consideramos um adianto inicial.

Desta forma, defendemos a potência e necessidade de professores atuando como mediadores do processo ensino e aprendizagem de estudantes com deficiência em parceria com o professor regente. Também acreditamos que a inclusão de estudantes não se limita a eliminação de barreiras físicas e pedagógicas, mas perpassa pela afetividade e acolhimento, pois a constituição humana vai muito além, pois envolvem os sentimentos, as subjetividades, atrelando-se assim ao campo das sensibilidades.

Referências

BRASIL, LDB. *Lei 9394/96–Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional*. 1996. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm. Acesso em: 24 de maio. 2021.

BRASIL. *Declaração de Salamanca - Sobre Princípios, Políticas e Práticas na Área das Necessidades Educativas Especiais*, 1994. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/salamanca.pdf>. Acesso em: 24 de maio. 2021.

BRASIL. *Decreto nº 10.502, de 30 de setembro de 2020 - Política Nacional de Educação Especial: Equitativa Inclusiva e com Aprendizado ao Longo da Vida*, 2020. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/decreto-n-10.502-de-30-de-setembro-de-2020-280529948>. Acesso em: 17 nov. 2021.

BRASIL. *Lei 13.146/2015 - Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência*. 2015. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/113146.htm. Acesso em: 24 de maio. 2021.

BRASIL. *Lei nº 010172, de 9 de janeiro de 2001 - Plano Nacional de Educação (PNE)*, 2001. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/L10172.pdf>. Acesso em: 30 maio. 2021.

BRASIL. MEC/ SECADI/ DPEE. *Nota Técnica nº 24, de 21 de março de 2013* destinada a orientação aos Sistemas de Ensino para a implementação da Lei nº 12.764/2012. Brasília, 2013. Disponível em: <http://www.mp.ba.gov.br/atuacao/infancia/educacao/especial>. Acesso em: 26 maio. 2021.

BRASIL. Ministério da Educação. *Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica*. 2001. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/diretrizes.pdf>. Acesso em: 30 de maio. 2021.

BRASIL. Ministério da Educação. *Diretrizes nacionais para educação especial na educação básica*. 2001. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/diretrizes.pdf>. Acesso em: 24 de maio. 2021.

BRASIL. Ministério da Educação. *Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (PNEEPEI)*, 2008. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/politicaeducespecial.pdf>. Acesso em: 27 de maio. 2021.

BRASIL. *Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva*, 2008. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/politicaeducespecial.pdf>. Acesso em: 30 de maio. de 2021.

BRASIL. SEESP/ GAB. *Nota Técnica nº 19, de 08 de setembro de 2010* destinado aos profissionais de apoio para alunos com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento matriculados nas escolas comuns da rede públicas de ensino. Brasília, 2010. Disponível em: <http://www.mp.ba.gov.br/atuacao/infancia/educacao/especial>. Acesso em: 26 maio. 2021.

BRASIL. Constituição (1988). *Constituição da República Federativa do Brasil*. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.

DECHICHI, Claudia. *Transformando o ambiente da sala de aula em um contexto promotor do desenvolvimento do aluno deficiente mental*. Tese de Doutorado. Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, 2001.

LARROSA, Jorge. Notas sobre a experiência e o saber de experiência. *Revista Brasileira de Educação* nº19 Rio de Janeiro Jan./Apr. 2002. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S1413-24782002000100003>. Acesso em: 21 nov. 2021.

MIRANDA, Arlete. *História, Deficiência e Educação Especial. A Prática Pedagógica do Professor de Alunos com Deficiência Mental*, Unimep, 2003. Disponível em:

<http://atividadeparaeducacaoespecial.com/wp-content/uploads/2014/09/INCLUS%C3%83O-DEFICENCIA-E-EDUCA%C3%87%C3%83O-ESPECIAL.pdf>. Acesso em: 21 nov. 2021.

PÁDUA, Elisabete M. Marchesini de. *Metodologia da pesquisa: abordagem teórico-prática*, v. 10, 6.ed. Campinas: Papirus 2000.

SEVERINO, Antônio Joaquim. *Metodologia do trabalho científico*. Cortez editora, 2007.

SKLIAR, Carlos. De la crisis de la convivencia y el estar juntos en educación. REIRE. *Revista d'Innovació i Recerca en Educació*, en línea, 2009, Vol. 2, Núm. 3, p. 1-12, Disponível em: <https://raco.cat/index.php/REIRE/article/view/141133>. Acesso em: 21 nov. 2021.